

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N ° , DE 2006
(Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Solicita informações ao Ministro da Justiça, por intermédio do Departamento de Polícia Federal, sobre a “Operação Carbono” que objetivou coibir o contrabando de diamantes brutos e crimes financeiros associados.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a Vossa Excelência, que ouvida a Mesa, seja solicitado ao Ministro da Justiça, através do Departamento de Polícia Federal:

- 1) Relatório circunstanciado contendo os resultados obtidos na Operação Carbono que visou reprimir o contrabando de diamantes brutos, a lavagem de dinheiro, a sonegação fiscal, a evasão de divisas e outros crimes associados;
- 2) Cópia dos termos de depoimentos obtidos das pessoas envolvidas nos ilícitos identificados na Operação Carbono.

JUSTIFICAÇÃO

O Art. 176 da Constituição Federal estabelece que as jazidas em lavra ou não e demais recursos minerais, para efeito de exploração ou aproveitamento, pertencem à União e por conseguinte à sociedade, sendo que os títulos autorizativos são expedidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.

Desta forma, é mister que esta Casa Legislativa tenha conhecimento dos fatos identificados e apurados na Operação Carbono de forma a propor o aprimoramento dos mecanismos de controle do patrimônio mineral brasileiro, razão pelo qual requiero as informações mencionadas.

Sala das Sessões, em de março de 2006.

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame
PSDB/SP